



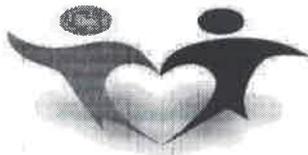
BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

Ata de abertura de envelopes Habilitação e Propostas Edital N° 02/2022 da Carta Convite n° 01/2022

Às dez horas do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios - BUZIOSPREV, na Rua dos Esportistas, Quadra quatro, Lote sete, Loteamento Pórtico de Búzios, S. José, Armação dos Búzios-RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, com competência outorgada pela Portaria BúziosPrev n° 02 (dois) do dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois (publicada no Boletim Oficial do Município, n° 1271 - (mil duzentos e setenta e um), tendo como Presidente Jerre Adriano Vieira, membros o Sr. Jorge Rodrigues Carvalho Filho e o Sr. Marcos Antonio Pereira Coelho, que declara a abertura dos trabalhos da Sessão Pública da Licitação Carta Convite 01/2022 para Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme descrições/requisitos dos módulos, objeto deste Termo de Referência para os sistemas: Gestão previdenciária, folha de pagamento, protocolo de processos administrativos e controle de arrecadação, para Gestão Pública Previdenciária do RPPS conforme o Termo de Referência do Edital Carta Convite 001/2022, de acordo com as leis vigentes, atendendo às demandas deste Fundo de Previdência, cumprindo as Normas Previdenciárias Constitucionais editadas pela União e pela Municipalidade, as Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ (n° 218 e 222/2000, 260/2013, 277/2017, 285/2018, entre outras). após os 15 (quinze) minutos de tolerância, iniciando os trabalhos, a Comissão fez apresentação / esclarecimentos do Edital, bem como dos membros da licitação. Compareceram as empresas Four Info Desenvolvimento de software LTDA EPP, representada pela Amanda Mendes Salgado de Castro, sendo a mesma credenciada, atendendo o item 5.1 f, e Daniele Martins Silva representando a empresa FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, sendo credenciada, atendendo o item 5.1 f, fase de habilitação, foi devidamente concluída, passando assim para a segunda fase, ou seja, apresentação dos envelopes com a habilitação. Ato continuo o presidente da licitação recebeu os envelopes habilitatórios, exarando seu ciente e solicitando aos membros da comissão, bem como aos demais presentes a análise quanto a lisura dos envelopes e estando de acordo. Solicitou a assinatura dos membros da comissão e dos participantes nos envelopes. Aberto os envelopes habilitatórios o presidente da licitação passou a realizar a análise dos documentos apresentados, começando pela empresa FOURINFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP e em seguida aberto o envelope de habilitação da empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME. Após a abertura e conferência dos documentos o presidente identificou a ausência da Certidão de Declaração de Falência constantes no item 5.3.1 do Edital. Ato continuo pediu a palavra a representante da empresa FOURINFO a qual impugnou o questionamento apontado pelo membro da comissão, sustentando que no edital anteriormente encaminhado por e-mail no dia 17/01/2022, não consta no arquivo a exigência da certidão de declaração de falência, registrou ainda que sua habilitação norteou-se pelo edital incompleto e que por esta razão ficou impossibilitada de fornecer a documentação sendo então prejudicada no certame licitatório. Mediante tal impugnação o presidente da comissão requereu ao secretário que fizesse a análise do e-mail com o respectivo (convite) enviado a empresa FOURINFO, sendo que neste momento o secretário confirmou a ausência de páginas do edital 01/2022, especialmente do item que previa a apresentação do documento ora impugnado, promovida assim a publicidade aos presentes, especialmente a Dra. DANIELE MARTINS SILVA,

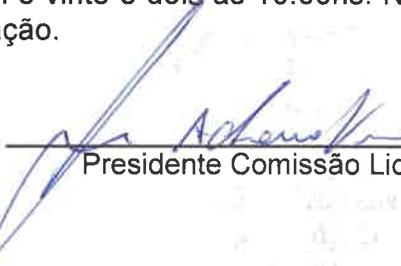
Handwritten signature and initials:
CMB
MMS



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

representante da empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME restou comprovado o erro material por parte do departamento administrativo do Fundo de Previdência. O presidente deu a palavra a representante da Empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME, Dra DANIELE MARTINS SILVA e a mesma não se opôs a impugnação realizada pela representante da empresa FOURINFO, concordando assim com a nova realização do certame licitatório. Isto posto o presidente então acolheu a impugnação pela representante da empresa FOURINFO, bem como do procurador do BÚZIOSPREV, declarando assim o presente certame licitatório prejudicado em razão de apenas a empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME estar devidamente habilitada para concorrência, razão pela qual, com base no princípio constitucional da economicidade declarou o certame prejudicado, remarcando assim para dia 10 de fevereiro de dois mil e vinte e dois as 10:00hs. Nada mais havendo digno de registro é encerrado a presente licitação.



Presidente Comissão Licitação



Secretário Comissão Licitação



Membro Comissão Licitação



Nome: AMANDA MENDES SALGADO DE CASTRO
Razão Social: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 05.340.254/0001-72



Nome: DANIELE MARTINS SILVA
Razão Social: FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ: 17.336.390/0001-78